

Novo mutirão de vacinação contra a Covid-19 no próximo sábado (18)



página 03



página 03

Rua no bairro Jardim Itapemirim será asfaltada na sexta-feira (17)



página 04

Adolescentes começam a ser vacinados contra a Covid-19 em Cachoeiro



página 05

Escolas municipais realizam atividades com foco no Setembro Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro terá novo mutirão de vacinação contra a Covid-19 no próximo sábado (18)

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim realizará mais um mutirão de vacinação contra a Covid-19 no próximo sábado (18). Haverá três locais de vacinação: Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde), das 8h às 12h; Shopping Cachoeiro, das 9h às 15h; Perim Center, das 12h às 19h.

O mutirão será direcionado a pessoas de 18 anos ou mais que ainda não tomaram a primeira dose; pessoas que estão com a segunda dose atrasada ou por vencer; e pessoas de 60 anos ou mais que devem receber a dose de reforço, desde que tenham tomado as duas doses ou a vacina de dose única há mais de cinco meses.

No caso das pessoas que precisam tomar a segunda dose, poderão se vacinar quem recebeu vacina: da Astrazeneca, há mais de 70 dias (10 semanas); da Pfizer, há mais de 56 dias (8

semanas); da Coronavac, há mais de 28 dias (4 semanas).

No momento de se vacinar, será preciso apresentar documento de identidade, cartão de vacinas e CPF ou cartão do SUS.

“Estamos em um estágio bem avançado da campanha, com mais de 200 mil doses aplicadas, mas a maior parte da população ainda não está com o esquema vacinal completo. Por isso, mutirões como o que vamos realizar nos ajudam a agilizar ainda mais a imunização”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

VAI VACINAR? DOE ALIMENTOS E ITENS DE HIGIENE

As pessoas que se vacinam contra a Covid-19, em Cachoeiro, podem colaborar com a campanha “Compartilhe Amor”, doando, no momento da vacinação na unidade de saúde, alimentos não perecíveis e itens de higiene (álcool

em gel e sabão), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.

Haverá três locais de vacinação no município, com horários de atendimento diferentes



Rua no bairro Jardim Itapemirim será asfaltada na sexta-feira (17)

Na sexta-feira (17), a rua Sebastião Carreiro, no bairro Jardim Itapemirim, será contemplada com pavimentação asfáltica. Para a realização do serviço, a via ficará fechada ao trânsito de veículos e pedestres.

De acordo com a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) de Cachoeiro, responsável pela intervenção, o bloqueio ocorrerá das 8h às 16h.

Antes de ganhar asfalto, a via receberá patrolamento (nivelamento do solo). A obra é um pedido antigo da comunidade e vai melhorar o fluxo dos veículos, além de diminuir a poeira gerada, por ser uma rua sem nenhum tipo de pavimentação.

Durante as obras, os condutores poderão utilizar vias alternativas, como as ruas Erotildes Aldino Damasceno e Domingos Alcino Dadalto, para se deslocarem na região.

A Sebastião Carreiro é uma das 11 ruas que estão no cronograma da Semmat para receber pavimentação asfáltica. Em três delas o serviços já foram executados: Eduardo Cardoso e Mem de Sá, no Baiminas, e Manoel Braga Machado, no Ferroviários.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DA SEMMAT PARA ASFALTAMENTO:

17/09 – Sebastião Carreiro, no Jardim Itapemirim

23/9 – Rua Demostenes Gomes Alves, no Ibitiquara

30/9 – Rua Colatina, no Zumbi

7/10 – Rua Marcondes Moraes, no Zumbi

13/10 – Ruas Vera M. Cruz Lucas, Carlindo Santana e Virgílio Rosa Vieira, no Basiléia

*A rua Vilarino Pires de Almeida, no São Lucas, também será contemplada.

Entretanto, antes de ser pavimentada com asfalto, a via receberá obras de construção de um muro de contenção.

A rua Sebastião Carreiro ficará interditada das 8h às 16h, nesta sexta (17)



Adolescentes começam a ser vacinados contra a Covid-19 em Cachoeiro

Os adolescentes de Cachoeiro de Itapemirim começaram a receber, nesta quarta-feira (15), a vacina contra Covid-19. O público contemplado inclui pessoas de 12 a 17 anos com comorbidades e de 15 a 17 anos sem comorbidades. A Secretaria Municipal de Saúde (Semus), disponibilizou todas as 32 Unidades Básicas de Saúde e a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro de Saúde) para aplicação da vacina.

O dia foi marcado pela alegria dos adolescentes, que ficaram animados com a notícia do início da vacinação de sua faixa etária.

Maria Luiza Wanguetel Lutz, 17 anos, esteve com os amigos no Centro de Saúde para receberem a aplicação do imunizante, e fez um convite para que os jovens não deixem de procurar os pontos de vacinação.

“Ficamos bem animados. Finalmente, chegou nossa vez de vacinar. Resolvemos vir juntos, para dividir e registrar esse momento especial. É importante que todos da nossa idade se vacinem, também. Temos que aproveitar a oportunidade”, declarou.

Ana Paula da Silva Medina levou a filha, Ana Clara Medina Alves, que possui comorbidade, para receber a primeira dose da vacina.

“Hoje chegou a vez de vacinar minha filha, e a expectativa era muito grande, pois sabemos da importância da vacina para superarmos essa doença. Estamos com muita esperança em retornar à normalidade”, declarou.

O atendimento nas salas de vacinação é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h. Para se vacinar, é preciso apresentar um documento de identidade, cartão de vacina e CPF ou cartão do SUS.

No caso dos adolescentes com comorbidades, também é importante levar documento comprobatório de 2018 em diante, o que inclui: laudo de profissional de saúde; cartão de

gratuidade do transporte público que indique condição de deficiência permanente; documento de centro especializado; documento oficial de identidade com indicação de deficiência.

“Iniciamos a aplicação da vacina nos nossos adolescentes, e isso é muito importante para conter a circulação do vírus, pois os jovens são muito ativos, saem de casa para estudar e outros afazeres. Por isso, fazemos um apelo aos pais que não deixem de levar seus filhos para receber a aplicação da primeira dose”, frisou o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

VACINAÇÃO CONTINUA PARA OS DE-MAIS PÚBLICOS

Pessoas acima de 18 anos que ainda não iniciaram o esquema vacinal, também podem procurar qualquer uma das unidades de saúde para receber a primeira dose do imunizante. Além disso, pessoas de 60 anos ou mais que tenham tomado duas doses ou a vacina de dose única há cinco meses também

podem se dirigir até uma unidade para receber a dose de reforço – conforme a resolução nº 171/2021 da CIB/SUS-ES, divulgada nesta segunda-feira (13).

Recentemente, foi autorizada a redução do prazo de aplicação da segunda dose da vacina da Pfizer, que agora é de 8 semanas.

OS CUIDADOS DEVEM CONTINUAR

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) pede à população que não se descuide dos cuidados básicos contra Covid-19. Mesmo quem já se vacinou ainda deve utilizar máscaras, higienizar as mãos com frequência e respeitar o distanciamento social.

“Estamos avançando com a imunização em nosso município. Já aplicamos mais de 210 mil doses da vacina, mas é importante a população não baixar a guarda quanto aos protocolos de segurança. Ainda é necessário evitar aglomerações e continuar com o uso das máscaras”, frisou o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Podem receber a 1ª dose pessoas de 12 a 17 anos com comorbidades e de 15 a 17 anos sem comorbidades



Escolas municipais realizam atividades com foco no Setembro Verde

Escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim estão promovendo ações referentes ao Setembro Verde, mês de conscientização sobre a luta da pessoa com deficiência. O objetivo é sensibilizar o ambiente escolar, possibilitando o conhecimento de diferentes tipos de necessidades específicas e ampliando o olhar sobre a inclusão.

Confecção de cartazes orientativos, roda de conversa com os estudantes e suas famílias e vídeos inclusivos estão entre as atividades. Além disso, entre 20 e 24 de setembro, ocorrerá a culminância das ações, período em que as unidades intensificarão as atividades relacionadas ao tema, envolvendo os estudantes e seus familiares, para reforçar os direitos e as conquistas da inclusão da pessoa com deficiência.

Na escola “Lions Clube Frade e a Freira”, a programação conta com confecção e exposição

de painéis e momentos de interação com as crianças mediados pela professora de Sala de Recursos Multifuncionais (onde alunos com deficiência têm atendimento especializado). Também será realizado um chá da tarde para as famílias dos estudantes, com participação especial do ex-aluno Miguel Gomes, que tem Asperger. Ele é reconhecido pelas suas habilidades com origami e cálculos, e compartilhará a sua experiência de vida no evento.

“As atividades foram preparadas pela nossa equipe para reflexão sobre a importância do que é incluir de fato e de direito. Apresentar o futuro para nossas crianças, com todas as possibilidades de aprendizagem, é o que nos move e nos gratifica”, salienta a gestora da unidade, Vera Lúcia Martins Costa.

Já na escola “Hylsen Darcy Perim”, durante todo o mês, todas as turmas participarão de rodas de conversa,

exibição de filmes, contação de história, musicalização e teatro. Registros das ações e trabalhos desenvolvidos serão apresentados, em exposição, a toda comunidade escolar.

Já os alunos da escola “Prof. Valdy Freitas” participarão da confecção de murais, projeto de leitura com foco no livro “Na minha escola, todo mundo é igual” e roda de conversa com a professora da Sala de Recursos Multifuncionais.

“Todas essas ações, a partir de uma educação inclusiva, permitem que os nossos estudantes conheçam as diferentes deficiências e que, a partir dessa convivência, desenvolvam melhor competências socioemocionais, como empatia, paciência e colaboração, fortalecendo o trabalho da inclusão”, ressalta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Mês é dedicado à conscientização sobre a luta da pessoa com deficiência





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 16 de setembro de 2021 - Nº 6391

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.924/2021

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS, QUANTO A SUA NATUREZA.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.189.952,62 (dois milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento	Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
AÇÃO:	2.140	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	100100010000	31909699000	0,00	102.466,91
	100100010000	31909299000	102.466,91	0,00
Total por Ação			102.466,91	102.466,91

Total por Unidade 102.466,91 102.466,91

Total por Órgão 102.466,91 102.466,91

ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

100100010000 44905206000 1.000,00 0,00

Total por Ação 1.000,00 0,00

Total por Unidade 1.000,00 0,00

Total por Órgão 1.000,00 0,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA

100100010000 33909299000 30.278,16 0,00

Total por Ação 30.278,16 0,00

AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

100100010000 33903699000 500,00 0,00

Total por Ação 500,00 0,00

Total por Unidade 30.778,16 0,00

Total por Órgão 30.778,16 0,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100010000 33903699000 2.000,00 0,00

Total por Ação 2.000,00 0,00

Total por Unidade 2.000,00 0,00

Total por Órgão 2.000,00 0,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA

100100010000 33903301000 0,00 10.000,00

Total por Ação 0,00 10.000,00

AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100010000 33901414000 4.500,00 0,00

100100010000 33903301000 5.500,00 0,00

Total por Ação 10.000,00 0,00

Total por Unidade 10.000,00 10.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

Total por Órgão 10.000,00 10.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ACÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 33903947000 594,12 0,00
100100010000 33903999000 60.000,00 0,00
100100010000 33903944000 0,00 60.000,00
Total por Ação 60.594,12 60.000,00
Total por Unidade 60.594,12 60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ACÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
139000100012 33903704000 0,00 300,00
139000100012 33903044000 300,00 0,00
Total por Ação 300,00 300,00
ACÇÃO: 2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
100100010000 33504300000 0,00 100,00
100100010000 33903007000 0,00 100,00
100100010000 33903020000 0,00 100,00
100100010000 33903021000 0,00 100,00
100100010000 33903028000 0,00 100,00
100100010000 33903205000 0,00 100,00
100100010000 33903615000 0,00 100,00
100100010000 33903699000 0,00 100,00
100100010000 33903999000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 900,00
Total por Unidade 300,00 1.200,00
Total por Órgão 60.894,12 61.200,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
ACÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
100100010000 33903006000 0,00 70,00
100100010000 33903007000 0,00 7,00
100100010000 33903008000 0,00 70,00

100100010000 33903023000 0,00 70,00
100100010000 33903025000 0,00 70,00
100100010000 33903031000 0,00 70,00
100100010000 33903099000 0,00 70,00
100100010000 33903199000 0,00 70,00
100100010000 33903299000 0,00 70,00
100100010000 33903302000 0,00 70,00
100100010000 33903308000 0,00 70,00
100100010000 33903399000 0,00 70,00
100100010000 33903400000 0,00 70,00
100100010000 33903599000 0,00 70,00
100100010000 33903602000 0,00 70,00
100100010000 33903613000 0,00 70,00
100100010000 33903709000 0,00 70,00
100100010000 33903710000 0,00 70,00
100100010000 33903799000 0,00 70,00
100100010000 33903899000 0,00 70,00
100100010000 33903901000 0,00 70,00
100100010000 33903922000 0,00 70,00
100100010000 33903929000 0,00 70,00
100100010000 33903961000 0,00 70,00
100100010000 33909299000 0,00 60,00
Total por Ação 0,00 1.677,00
Total por Unidade 0,00 1.677,00
Total por Órgão 0,00 1.677,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ACÇÃO: 1.031 - REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
100100010000 33903099000 0,00 25,00
100100010000 33903916000 0,00 50,00
100100010000 33903999000 0,00 25,00
100100010000 44905191000 0,00 50,00
Total por Ação 0,00 150,00
ACÇÃO: 2.094 - CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR
100100010000 33903026000 0,00 50,00
100100010000 33903999000 0,00 50,00
100100010000 44905224000 0,00 50,00
Total por Ação 0,00 150,00
ACÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33903709000 0,00 100,00
100100010000 33903943000 0,00 664,80
100100010000 33904705000 0,00 100,00
100100010000 44905219000 0,00 100,00
100100010000 33903004000 664,80 0,00

Total por Ação 664,80 964,80	100100010000 33903920000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	100100010000 33903923000 0,00 100,00
100100010000 33903936000 0,00 100,00	100100010000 33903971000 0,00 100,00
100100010000 33903940000 0,00 100,00	100100010000 44905217000 0,00 100,00
100100010000 33903942000 0,00 100,00	100100010000 33903044000 173,88 0,00
100100010000 33903971000 0,00 100,00	100100010000 33909299000 25.774,05 0,00
100100010000 33909299000 0,00 100,00	100100010000 44905212000 2.585,70 0,00
100100010000 33909399000 0,00 100,00	Total por Ação 28.533,63 1.618,00
100100010000 44905218000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.195 - GESTAO DE TURISMO
100100010000 44905224000 0,00 100,00	100100010000 33903616000 0,00 73,88
Total por Ação 0,00 800,00	100100010000 33903618000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	100100010000 33903919000 0,00 85,70
100100010000 33903912000 0,00 100,00	100100010000 44905206000 0,00 100,00
100100010000 33903942000 0,00 100,00	100100010000 44905219000 0,00 100,00
100100010000 33903982000 0,00 100,00	100100010000 44905230000 0,00 100,00
100100010000 3390399000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 559,58
Total por Ação 0,00 400,00	Total por Unidade 28.533,63 2.977,58
Total por Unidade 664,80 2.464,80	Total por Órgão 28.533,63 2.977,58
Total por Órgão 664,80 2.464,80	ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
AÇÃO: 1.036 - SEMANA DO REI ROBERTO CARLOS	100100010000 33903024000 0,00 67,50
100100010000 33903301000 0,00 100,00	100100010000 33903042000 0,00 100,00
100100010000 33903303000 0,00 100,00	100100010000 33903622000 0,00 100,00
100100010000 33903613000 0,00 100,00	100100010000 33903999000 0,00 100,00
100100010000 33903650000 0,00 100,00	100100010000 44905217000 0,00 100,00
100100010000 33903912000 0,00 100,00	100100010000 44905218000 0,00 100,00
100100010000 33903922000 0,00 100,00	100100010000 44906199000 0,00 100,00
100100010000 33903933000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 667,50
100100010000 33903971000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Total por Ação 0,00 800,00	100100010000 33903014000 0,00 100,00
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA	100100010000 33903199000 0,00 100,00
100100010000 33903005000 0,00 100,00	100100010000 33903637000 0,00 100,00
100100010000 33903015000 0,00 100,00	100100010000 33903923000 0,00 100,00
100100010000 33903017000 0,00 100,00	100100010000 33903976000 0,00 100,00
100100010000 33903022000 0,00 118,00	100100010000 44905299000 0,00 100,00
100100010000 33903023000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 600,00
100100010000 33903025000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA
100100010000 33903029000 0,00 100,00	100100010000 44905205000 0,00 100,00
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 44905299000 0,00 100,00
100100010000 33903101000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 200,00
100100010000 33903199000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
100100010000 33903299000 0,00 100,00	100100010000 33903019000 0,00 100,00
100100010000 33903622000 0,00 100,00	100100010000 33903302000 0,00 100,00

100100010000 33903399000 0,00 100,00
100100010000 33903400000 0,00 100,00
100100010000 33903601000 0,00 100,00
100100010000 33903615000 0,00 100,00
100100010000 33903942000 0,00 91,58
100100010000 33904601001 0,00 100,00
100100010000 44905203000 0,00 100,00
100100010000 44905221000 0,00 100,00
100100010000 44905230000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 1.091,58
Total por Unidade 0,00 2.559,08
Total por Órgão 0,00 2.559,08
ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
100100010000 33909239000 0,00 100,00
100100010000 33909299000 0,00 100,00
100100010000 33909399000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 300,00
AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903021000 0,00 8,67
100100010000 33903023000 0,00 29,42
100100010000 44905222000 0,00 16,00
100100010000 44906102000 0,00 100,00
100100010000 44906103000 0,00 100,00
100100010000 44906199000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 354,09
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 33901414000 0,00 100,00
100100010000 33903024000 0,00 2,05
100100010000 33903400000 0,00 100,00
100100010000 33903910000 0,00 100,00
100100010000 33903916000 0,00 100,00
100100010000 33903933000 0,00 9,50
100100010000 33903942000 0,00 5,38
100100010000 33909239000 0,00 100,00
100100010000 44905191000 0,00 100,00
100100010000 44905199000 0,00 100,00
100100010000 44905202000 0,00 100,00
100100010000 44905203000 0,00 100,00
100100010000 44905206000 0,00 100,00
100100010000 44905217000 0,00 100,00
100100010000 44905218000 0,00 100,00
100100010000 44905223000 0,00 100,00

100100010000 44905227000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 1.416,93
Total por Unidade 0,00 2.071,02
Total por Órgão 0,00 2.071,02
ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.131 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
100100010000 33903007000 0,00 49.991,23
Total por Ação 0,00 49.991,23
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903999000 10.000,00 0,00
111100060000 44905205000 1.300.000,00 0,00
Total por Ação 1.310.000,00 0,00
Total por Unidade 1.310.000,00 49.991,23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.057 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 44905219000 0,00 1.674.815,00
Total por Ação 0,00 1.674.815,00
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903972000 0,00 278.800,00
111100010000 33903204000 278.800,00 0,00
111100010000 44905205000 364.815,00 0,00
Total por Ação 643.615,00 278.800,00
Total por Unidade 643.615,00 1.953.615,00
Total por Órgão 1.953.615,00 2.003.606,23
ORGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33903709000 0,00 30,00
100100010000 33903710000 0,00 30,00
100100010000 33903799000 0,00 30,00
100100010000 33903899000 0,00 30,00
100100010000 33903901000 0,00 30,00
100100010000 33903922000 0,00 30,00
100100010000 33903929000 0,00 30,00
100100010000 33903961000 0,00 30,00
100100010000 33909299000 0,00 30,00
100100010000 33909399000 0,00 30,00
100100010000 44905199000 0,00 30,00
100100010000 44905202000 0,00 30,00
100100010000 44905203000 0,00 30,00
100100010000 44905206000 0,00 30,00
100100010000 44905212000 0,00 30,00
100100010000 44905214000 0,00 30,00
100100010000 44905215000 0,00 30,00

100100010000 44905216000 0,00 30,00
100100010000 44905217000 0,00 30,00
100100010000 44905218000 0,00 30,00
100100010000 44905219000 0,00 30,00
100100010000 44905220000 0,00 30,00
100100010000 44905222000 0,00 30,00
100100010000 44905223000 0,00 30,00
100100010000 44905224000 0,00 30,00
100100010000 44905227000 0,00 30,00
100100010000 44905229000 0,00 30,00
100100010000 44905230000 0,00 30,00
100100010000 44905234000 0,00 30,00
100100010000 44905299000 0,00 30,00
100100010000 45906199000 0,00 30,00
Total por Ação 0,00 930,00
Total por Unidade 0,00 930,00
Total por Órgão 0,00 930,00
Total da Movimentação 2.189.952,62 2.189.952,62

DECRETO Nº 30.925/2021**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS, QUANTO A SUA NATUREZA.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrecimo Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ACÇÃO: 2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
256000000000 33903007000 120.000,00 0,00
256000000000 33903021000 80.000,00 0,00
Total por Ação 200.000,00 0,00
Total por Unidade 200.000,00 0,00
Total por Órgão 200.000,00 0,00
Total da Movimentação 200.000,00 0,00

DECRETO Nº 30.926/2021

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS, QUANTO A SUA NATUREZA.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 2.133,32 (dois mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 2.133,32 (dois mil cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), conforme

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrecimo Redução
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ACÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 33909399000 2.133,32 0,00
Total por Ação 2.133,32 0,00
Total por Unidade 2.133,32 0,00
Total por Órgão 2.133,32 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ACÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS
100100010000 44906199000 0,00 50,00
Total por Ação 0,00 50,00
ACÇÃO: 1.067 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS

100100010000 44905191000 0,00 50,00
100100010000 44906199000 0,00 50,00
Total por Ação 0,00 100,00
ACÇÃO: 1.068 - CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS
100100010000 44905191000 0,00 50,00
100100010000 44906199000 0,00 50,00
Total por Ação 0,00 100,00
ACÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 44905230000 0,00 100,00
100100010000 44906102000 0,00 100,00
100100010000 44906199000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 300,00
Total por Unidade 0,00 550,00
Total por Órgão 0,00 550,00
ORGAO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ACÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
100100010000 33903400000 0,00 100,00
100100010000 33903916000 0,00 100,00
100100010000 44905219000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 300,00
Total por Unidade 0,00 300,00
Total por Órgão 0,00 300,00
ORGAO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 33903400000 0,00 100,00
100100010000 33903912000 0,00 44,10
Total por Ação 0,00 144,10
Total por Unidade 0,00 144,10
Total por Órgão 0,00 144,10
ORGAO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ACÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS
100100010000 44906199000 0,00 23,44
Total por Ação 0,00 23,44
ACÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33903999000 0,00 15,78
100100010000 33909299000 0,00 100,00
100100010000 33909399000 0,00 100,00
100100010000 44905180000 0,00 100,00
100100010000 44905202000 0,00 100,00
100100010000 44905203000 0,00 100,00
100100010000 44905205000 0,00 100,00
100100010000 44905206000 0,00 100,00
100100010000 44905214000 0,00 100,00
100100010000 44905215000 0,00 100,00

100100010000 44905217000 0,00 100,00
100100010000 44905218000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 1.115,78
Total por Unidade 0,00 1.139,22
Total por Órgão 0,00 1.139,22
Total da Movimentação 2.133,32 2.133,32

DECRETO Nº 30.927**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS, QUANTO A SUA NATUREZA.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 926.317,00 (novecentos e vinte e seis mil trezentos e dezessete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrecimo Redução
ORGAO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ACÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400007001 31900401000 100.000,00 0,00
121400007001 31901101000 300.000,00 0,00
121400007001 31901174000 100.000,00 0,00
121400007001 33903004000 158.000,00 0,00
121421000000 33903028000 107.500,00 0,00
121421000000 33903036000 115.817,00 0,00
121400007001 33903933000 45.000,00 0,00
Total por Ação 926.317,00 0,00
Total por Unidade 926.317,00 0,00
Total por Órgão 926.317,00 0,00
Total da Movimentação 926.317,00 0,00

DECRETO Nº 30.928**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS, QUANTO A SUA NATUREZA.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 564.163,32 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
221500006007 44905208000 485.100,00 0,00
221500006007 44905230000 79.063,32 0,00
Total por Ação 564.163,32 0,00
Total por Unidade 564.163,32 0,00
Total por Órgão 564.163,32 0,00
Total da Movimentação 564.163,32 0,00

DECRETO Nº 30.929**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS, QUANTO A SUA NATUREZA.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de

575.290,00 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33901414000 0,00 3.940,00
121100000000 33903004000 0,00 1.270,00
121100000000 33903026000 0,00 4.080,00
121100000000 33903028000 0,00 7.000,00
121100000000 33903955000 0,00 3.000,00
121100000000 33903016000 19.290,00 0,00
Total por Ação 19.290,00 19.290,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 33903615000 8.000,00 0,00
121400001019 33903999000 28.000,00 0,00
121100000000 31900401000 0,00 100.000,00
121100000000 31901101000 0,00 300.000,00
121100000000 31901174000 0,00 100.000,00
121400001019 33903010000 0,00 10.000,00
121400001019 33903017000 0,00 4.000,00
121400001019 33903608000 0,00 10.000,00
Total por Ação 36.000,00 524.000,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
121400001019 33903010000 0,00 8.000,00
121400001019 33903019000 0,00 4.000,00
Total por Ação 0,00 12.000,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 33933900000 500.000,00 0,00
Total por Ação 500.000,00 0,00
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
221421000000 33903933000 20.000,00 0,00
221421000000 44905215000 0,00 20.000,00
Total por Ação 20.000,00 20.000,00

Total por Unidade 575.290,00 575.290,00
Total por Órgão 575.290,00 575.290,00
Total da Movimentação 575.290,00 575.290,00

DECRETO Nº 30.930**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS, QUANTO A SUA NATUREZA.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ACÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001003 31900401000 0,00 1.550,00
121400001003 31901101000 1.550,00 0,00
Total por Ação 1.550,00 1.550,00
Total por Unidade 1.550,00 1.550,00
Total por Órgão 1.550,00 1.550,00
Total da Movimentação 1.550,00 1.550,00

DECRETO Nº 30.931

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 15 de setembro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LUDMILA MACHADO LIMA	Consultora Interna	CE 5	SEMMAT
JÉSSICA GLENDER DANTAS	Gerente de Administração do CMU	C 2	SEMMAT
LORRANE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 15 de setembro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jéssica Glender Dantas	Consultora Interna	CE 5	SEMMAT
Lorraine Oliveira Cordeiro da Silva	Gerente de Administração do CMU	C 2	SEMMAT
Amarildo Miliorini dos Santos	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.932

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUDMILA MACHADO LIMA no cargo em comissão de Assessora Executiva I, Padrão CE 1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, em substituição a servidora Gabriela Belkan Scaramussa, a partir de 15 de setembro de 2021 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17.

Art. 2º Determinar que a servidora nomeada no artigo anterior, para o cargo de Assessora Executiva I, exerça suas funções vinculada à Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, que será a responsável por verificar e atestar a sua frequência, a partir de 15 de setembro de 2021, bem como o registro de demais eventos que ocorrerem em decorrência de sua vida funcional nesta municipalidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.933

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 233547/2021, datado de 15/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 14 de setembro de 2021, os efeitos do Decreto nº 30.048, de 17/12/2020, tendo em vista o retorno da Conselheira Isabel Cristina Correa Rodrigues às atividades do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.934

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Art. 32 da Lei nº 7053/2014, e do Processo Digital nº 233546/2021, datado de 15/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente **LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE FARIAS** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição ao Conselheiro Titular **JESSÉ PEREIRA MARTINS**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2021, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.935**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS, QUANTO A SUA NATUREZA.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de

32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ACÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
261000000000 33903024000 32.000,00 0,00
Total por Ação 32.000,00 0,00
Total por Unidade 32.000,00 0,00
Total por Órgão 32.000,00 0,00
Total da Movimentação 32.000,00 0,00

DECRETO Nº 30.936**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS, QUANTO A SUA NATUREZA.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 565.176,59 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento	Despesa	Acrescimo	Redução
ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
AÇÃO: 1.041 - EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
162000000000	33903001000	0,00	1.000,00	
162000000000	33903003000	0,00	1.000,00	
162000000000	33903026000	0,00	114.000,00	
162000000000	33903028000	0,00	429,06	
162000000000	33903042000	0,00	17.000,00	
162000000000	33903099000	0,00	10.000,00	
162000000000	33903912000	0,00	100,00	
162000000000	3390399000	0,00	35.647,53	
162000000000	33909239000	0,00	100,00	
162000000000	33909299000	0,00	100,00	
162000000000	33909399000	0,00	100,00	
162000000000	44905180000	0,00	100,00	
162000000000	44905191000	0,00	100,00	
162000000000	44905199000	0,00	100,00	
162000000000	44905215000	0,00	100,00	
162000000000	44905217000	0,00	1.000,00	
162000000000	44905218000	0,00	5.000,00	
162000000000	44905219000	0,00	10.000,00	
162000000000	44905224000	0,00	10.000,00	
162000000000	44905227000	0,00	1.000,00	
162000000000	44905299000	0,00	100,00	
162000000000	33903999000	565.176,59	0,00	
Total por Ação 0,00 180.476,59				
AÇÃO: 2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
162000000000	33901414000	0,00	1.000,00	
162000000000	33903001000	0,00	100,00	
162000000000	33903003000	0,00	100,00	
162000000000	33903023000	0,00	11.000,00	
162000000000	33903024000	0,00	100,00	
162000000000	33903026000	0,00	300.000,00	
162000000000	33903028000	0,00	15.000,00	
162000000000	33903029000	0,00	100,00	
162000000000	33903030000	0,00	100,00	
162000000000	33903039000	0,00	100,00	
162000000000	33903042000	0,00	11.000,00	
162000000000	33903044000	0,00	5.000,00	
162000000000	33903099000	0,00	10.000,00	
162000000000	33903301000	0,00	2.600,00	
162000000000	33903699000	0,00	100,00	
162000000000	33903709000	0,00	100,00	

162000000000	33909230000	0,00	100,00
162000000000	33909236000	0,00	100,00
162000000000	33909239000	0,00	100,00
162000000000	33909299000	0,00	100,00
162000000000	33909399000	0,00	100,00
162000000000	44905180000	0,00	100,00
162000000000	44905191000	0,00	100,00
162000000000	44905199000	0,00	100,00
162000000000	44905202000	0,00	100,00
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
ESPIRITO SANTO			
27.165.588/0001-90			
SETEMBRO / 2021			
162000000000	44905203000	0,00	100,00
162000000000	44905206000	0,00	100,00
162000000000	44905215000	0,00	100,00
162000000000	44905217000	0,00	1.000,00
162000000000	44905218000	0,00	5.000,00
162000000000	44905219000	0,00	10.000,00
162000000000	44905224000	0,00	10.000,00
162000000000	44905227000	0,00	1.000,00
162000000000	44905299000	0,00	100,00
162000000000	33903999000	565.176,59	0,00
Total por Ação 565.176,59 384.700,00			
Total por Unidade 565.176,59 565.176,59			
Total por Órgão 565.176,59 565.176,59			
Total da Movimentação 565.176,59 565.176,59			

DECRETO Nº 30.937

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, a partir de 16 de setembro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ALTAIR CARRASCO DE SOUZA	Consultor Interno	CE 5	SEMURB
RENATA FIÓRIO ZAGGO	Gerente Adjunta de Planejamento Urbano	C 1	SEMURB

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, a partir de 16 de setembro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ALTAIR CARRASCO DE SOUZA	Gerente Adjunto de Planejamento Urbano	C 1	SEMURB
RENATA FIÓRIO ZAGGO	Consultora Interna	CE 5	SEMURB

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO NO 30.938/2021

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES DAS DESPESAS, QUANTO A SUA NATUREZA.

DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução
ORGAO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ACÇÃO: 1.041 - EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
162000000000 33903999000 0,00 22.500,00
Total por Ação 0,00 22.500,00
ACÇÃO: 2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
162000000000 33903999000 22.500,00 0,00
Total por Ação 22.500,00 0,00

Total por Unidade 22.500,00 22.500,00
Total por Órgão 22.500,00 22.500,00
Total da Movimentação 22.500,00 22.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: AP MOREIRA INFORMÁTICA-ME.

OBJETO: Aquisição de TONNER SIMILAR para as impressoras, a pedido do PROCON-COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Descrição	Unid	QDT	Valor unit.	Valor total
TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 2055 DN	Unid	05	R\$ 79,00	R\$ 395,00
VALOR TOTAL				R\$ 395,00

VALOR: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 232870/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: RUAN CARLOS DA SILVA ALMEIDA ME.

OBJETO: Aquisição de TONNER SIMILAR para as impressoras, a pedido do PROCON-COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Descrição	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total
TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W.	Unid	05	R\$ 52,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL				R\$ 260,00

VALOR: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

PROCESSO: 232870/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 006/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o ASILO JOÃO XXIII, para a execução do seguinte objeto: assegurar ao idoso assistido com absoluta prioridade e efetivação do direito a vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária, bem como prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção de forma contínua para idosos com mais de 60 anos, com ou sem referência familiar.

VALOR: R\$ 339.295,33 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.100100010000
 FICHA-FONTE: 0001469-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.131100006002
 FICHA-FONTE: 0001470-131100006002 – FNAS – BLOCO DA ESPECIAL
 DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.139000100013
 FICHA-FONTE: 0001471-139000100013 – REC FEAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
PRAZO: Até 30/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.
SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Claudinei Bourguignon Mascarelo – Presidente do Beneficiário.
PROCESSO: Protocolo nº 214056/2021.

Torna Sem Efeito a publicação da Dispensa De Licitação abaixo mencionada, publicada no DOM Nº 6375 DE 23/08/2021:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: LIDIA MARCIA DA SILVA - SONDADEM DE SOLO.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de investigação geotécnica por meio de sondagem de simples reconhecimento de solo SPT com mobilização e desmobilização de equipamentos afim de possibilitar a implantação do projeto padrão da BRINQUEDOPRAÇA a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso I.

PROCESSO: Protocolo nº 227974/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 034/2021 – ID 896318**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de paletes de plástico, com reserva de cota para ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir de 16/09/2021 às 17h45min. Abertura de propostas 30/09/2021 às 12h15min. Início da sessão de disputa 30/09/2021 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/09/2021.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
 Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Tomada de Preços nº 004/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação, na Rua Erotildes Aldino Damasceno – Bairro Jardim Itapemirim – Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor

Global de R\$ 426.137,78 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos), em favor da empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELII, CNPJ 37.993.488/0001-05.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/09/2021.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
 Secretário Municipal de Obras (Interino)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 007/2021**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SALÃO DE LUTAS NO BAIRRO RUBEM BRAGA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: **05/10/2021, das 12h às 18h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **06/10/2021 às 13h**. Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme Decreto nº 29.408/2020. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/09/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
 Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 07/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, para atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim. Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de setembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
 Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de

Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-C Matemática (reclassificados e ausentes)	20/09/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 027/2021 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.

CONTRATADA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Aparelhos, Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos

destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116321.042

Elemento de Despesa: 44905218000

Ficha/Fonte: 2020 – 221500006007 – BL INVEST AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

PRAZO: 31/12/2021

VALOR: 16.199,96 (Dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Adoravando Luiz Fraporti – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-18658/2020

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 028/2021- FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS

Contratado: Consórcio Público da Região Cim Polo Sul – Cim Polo Sul

OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no órgão CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, compreendendo:

Prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município CONTRATANTE, de acordo com a Tabela de Serviços Médicos do CIM POLO SUL (valor líquido), vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.119

DESPESA: 33933900000

FICHA: 3713 FONTE DE RECURSOS: 121100000000

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 11.259.602,02 (Onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos)

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Sérgio Farias Fonseca – Presidente do Consórcio.

PROCESSO: Protocolo nº 15715/2021

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato 026/2020 – FMS

Contratante: Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Contratado Consórcio Público da Região Polo Sul – Cim Polo Sul para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: O Presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de nº 026/2020, referente a prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no município CONTRATANTE, por intermédio do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

DATA DE ENCERRAMENTO: 15/09/2021

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Sérgio Farias Fonseca – Presidente do Consórcio

PROCESSO: Protocolo nº 51-13858/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019 - FMS.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS. **CONTRATADO:** PEROVANO LAVANDERIA LTDA ME . **OBJETO:** Aditivo de 25% do Contrato nº 031/2019- FMS firmado em 04/10/2019.

VALOR: O valor do contrato é de **R\$ 59.700,00** (Cinquenta e nove mil e setecentos reais) com o devido aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R\$ 14.925,00** (Quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais) passando a vigorar o valor de **R\$ 74.625,00** (Setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030116322.113

DESPESA: 3.3.90.39.38000

FICHA: 6671 - FONTE DE RECURSOS:121400001019

ÓRGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.120

DESPESA: 3.3.90.39.38000

FICHA: 3795 - FONTE DE RECURSOS:121100000000

ÓRGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.120

DESPESA: 3.3.90.39.38000

FICHA: 3796 - FONTE DE RECURSOS:121400002009

ÓRGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.119

DESPESA: 3.3.90.39.38000

FICHA: 3704 - FONTE DE RECURSOS:121400002005

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021

PRAZO: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Tarcísio José Perovano e Maria Auxiliadora Balarini Perovano – Proprietários do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 222600/2021

ERRATA

Retificação da Publicação no DOM nº 6378 de 26/08/2021, no item Prazo.

Onde Lê-se:

PRAZO:12 (doze) meses.

Leia-se

PRAZO:06 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 17/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	QTD Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
6	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, 03 CAMADAS COM DOBRAS - FIXAÇÃO: TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA: 95% USO ÚNICO. DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA	NAYR	Und	388.836	RS 0,17	RS 66.102,12
14	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, 03 CAMADAS COM DOBRAS - FIXAÇÃO: TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA: 95% USO ÚNICO. DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA	NAYR	Und	129.612	RS 0,17	RS 22.034,04
Valor total por extenso: Oitenta e oito mil, cento e trinta seis reais e dezesseis centavos.						RS 88.136,16

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

PRAZO:06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Alexandre Bastos Rodrigues-Secretário Municipal de Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Lilian Siqueira da Costa Schimidt – Secretaria Municipal de Esportes – Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Procuradoria Geral do Município, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Márcio Correia Guedes – Secretaria Municipal de Fazenda e Adilson Fernando Rodrigues - Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 206396/2021

ERRATA

Retificação da Publicação no DOM nº 6378 de 26/08/2021, no item Prazo.

Onde Lê-se:

PRAZO:12 (doze) meses.

Leia-se

PRAZO:06 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 17/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	QTD Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
8	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA GRAMATURA MÍNIMA: 20G/M² TAMANHO ÚNICO. DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA	PREVEMAX	UND	192.393	RS 0,09	RS 17.315,37
Valor por Extenso: Dezessete mil, trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos						RS 17.315,37

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

PRAZO:06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Alexandre Bastos Rodrigues-Secretário Municipal de Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Lilian Siqueira da Costa Schimidt – Secretaria Municipal de Esportes – Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Procuradoria Geral do Município, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Márcio Correia Guedes – Secretaria Municipal de Fazenda e Silvio Machado Martins de Souza - Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 206396/2021

ERRATA

Retificação da Publicação no DOM nº 6378 de 26/08/2021, no item Prazo.

Onde Lê-se:

PRAZO:12 (doze) meses.

Leia-se

PRAZO:06 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 17/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: KYLIMP HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Und	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
2	AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAPOTE - NÃO ESTÉRIL LAMINADO, IMPERMEÁVEL 100% DE POLIPROPILENO TRILAMINADO SMS 40GR/M2. DESCARTÁVEL PRECAUÇÃO DE CONTAGIO, RESISTENTE A FLUIDOS, MALLEÁVEL, COM SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS DE TAMANHOS ADEQUADOS, TAMANHO PADRÃO, MANGA LONGA. DEVERÁ SER APRESENTADO CONDIZENTE A MATÉRIA PRIMA COMERCIALIZADA, LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE, LAUDO DE EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL VFE, COM CERTIFICADO DE REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BRASIL (ANVISA), CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGISTRO NO NBR 10993 (BIOCOMPATIBILIDADE) E NBR 16693 (PRODUTOS TÊXTEIS PARA SAÚDE), DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE	POLARFIX	Und	97.838	R\$ 8,72	R\$ 853.147,36
9	AVENTAL - MODELO CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT (POLIPROPILENO), NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, LEVE E RESISTENTE, QUE PERMITA VENTILAÇÃO, REPELENTE A LÍQUIDOS, SEM EMENDAS, FURROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, COM AJUSTE NOS PUNHOS POR MALHA CANELADA OU ELÁSTICO, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRANSPASSE, ATRAVÉS DE CADARÇOS, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA O FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. O AVENTAL DEVE MEDIR 120 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, 140 CM DE LARGURA, 50 CM DE COMPRIMENTO NAS MANGAS E GRAMATURA 20. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, EM PACOTES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	BELIFE	Und	221.909	R\$ 2,49	R\$ 552.553,41
10	AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAPOTE - NÃO ESTÉRIL LAMINADO, IMPERMEÁVEL 100% DE POLIPROPILENO TRILAMINADO SMS 40GR/M2. DESCARTÁVEL PRECAUÇÃO DE CONTAGIO, RESISTENTE A FLUIDOS, MALLEÁVEL, COM SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS DE TAMANHOS ADEQUADOS, TAMANHO PADRÃO, MANGA LONGA. DEVERÁ SER APRESENTADO CONDIZENTE A MATÉRIA PRIMA COMERCIALIZADA, LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE, LAUDO DE EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL VFE, COM CERTIFICADO DE REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BRASIL (ANVISA), CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGISTRO NO NBR 10993 (BIOCOMPATIBILIDADE) E NBR 16693 (PRODUTOS TÊXTEIS PARA SAÚDE), DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE	POLARFIX	UND	32.612	R\$ 8,72	R\$ 284.376,64
Valor por Extenso: Um milhão, seiscentos e noventa mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos.					R\$ 1.690.077,41	

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

PRAZO:06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Alexandre Bastos Rodrigues-Secretário Municipal de Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Lilian Siqueira da Costa Schimidt – Secretaria Municipal de Esportes – Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Procuradoria Geral do Município, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Márcio Correia Guedes – Secretaria Municipal de Fazenda e Karoline Viana Dias - Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 206396/2021

ERRATA

Retificação da Publicação no DOM nº 6378 de 26/08/2021, no item Prazo.

Onde Lê-se:

PRAZO:12 (doze) meses.

Leia-se

PRAZO:06 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 17/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Und	Qtd Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
7	MÁSCARA RESPIRADOR Nº 95, PFF2, KN95 - FILTRO PARA PARTICULADOS CLASSE PFF-2 / N95, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO CONCHA, RESISTENTE A FLUIDOS, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE (POEIRAS E NÉVOAS) E TERMICAMENTE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: (ANVISA). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE.	BETANIAMED	Und	61.900	R\$ 1,69	R\$ 104.611,00
15	MÁSCARA RESPIRADOR Nº 95, PFF2, KN95 - FILTRO PARA PARTICULADOS CLASSE PFF-2 / N95, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO CONCHA, RESISTENTE A FLUIDOS, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE (POEIRAS E NÉVOAS) E TERMICAMENTE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: (ANVISA). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE.	BETANIAMED	Und	20.633	R\$ 1,69	R\$ 34.869,77
Valor por Extenso: Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos.					R\$ 139.480,77	

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

PRAZO:06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Alexandre Bastos Rodrigues-Secretário Municipal de Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Lilian Siqueira da Costa Schimidt – Secretaria Municipal de Esportes – Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Vander de Jesus Maciel – Secretário

Municipal de Manutenção e Serviços, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Procuradoria Geral do Município, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Márcio Correia Guedes – Secretária Municipal de Fazenda e Alexandra Sofia Martins A.G. de Melo - Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 206396/2021

ERRATA

Retificação da Publicação no DOM nº 6378 de 26/08/2021, no item Prazo.

Onde Lê-se:

PRAZO:12 (doze) meses.

Leia-se

PRAZO:06 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 17/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Und	QTD Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
3	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL NITRILE TAMANHO G - SEM PÓ AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	7.548	R\$ 50,00	R\$ 377.400,00
4	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL NITRILE TAMANHO M - SEM PÓ AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	18.941	R\$ 49,98	R\$ 946.671,18
5	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL NITRILE TAMANHO P - SEM PÓ AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	12.161	R\$ 50,00	R\$ 608.050,00
11	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL NITRILE TAMANHO G - SEM PÓ AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	2.515	R\$ 50,00	R\$ 125.750,00
12	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL NITRILE TAMANHO M - SEM PÓ AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA	6.313	R\$ 49,98	R\$ 315.523,74
13	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL NITRILE TAMANHO P - SEM PÓ AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CAIXA	4.053	R\$ 50,00	R\$ 202.650,00
Valor por Extenso: Dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos.						R\$ 2.576.044,92

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

PRAZO:06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Alexandre Bastos Rodrigues-Secretário Municipal

de Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Lilian Siqueira da Costa Schimidt – Secretária Municipal de Esportes – Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Procuradoria Geral do Município, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Márcio Correia Guedes – Secretária Municipal de Fazenda e Eduardo Henrique Farias - Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 206396/2021

ERRATA

Retificação da Publicação no DOM nº 6378 de 26/08/2021, no item Prazo.

Onde Lê-se:

PRAZO:12 (doze) meses.

Leia-se

PRAZO:06 (seis) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 17/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: SNMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	QTD Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL- MODELO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT(POLIPROPILENO), NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, LEVE E RESISTENTE, QUE PERMITA VENTILAÇÃO, REPELENTE A LÍQUIDOS, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, COM AJUSTE NOS PUNHOS POR MALHA CANELADA OU ELÁSTICO, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRANSPASSE, ATRAVÉS DE CADARÇOS, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA O FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. O AVENTAL DEVE MEDIR 120 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, 140 CM DE LARGURA, 50 CM DE COMPRIMENTO NAS MANGAS E GRAMATURA 20. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE. EM PACOTES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	SN	UND	665.729	R\$ 2,38	R\$ 1.584.435,02
Valor por Extenso: Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco mil e dois centavos.						R\$ 1.584.435,02

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021

PRAZO:06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Alexandre Bastos Rodrigues-Secretário Municipal de Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Lilian Siqueira da Costa Schimidt – Secretária Municipal de Esportes – Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Procuradoria Geral do Município, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Márcio Correia Guedes – Secretária Municipal de Fazenda e Eberval Fraga Pinheiro - Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 206396/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

CIP FA Nº 32.011.001.21.0000547

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.21.0000547 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

O RECLAMADO terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440, para **TOMAR CIÊNCIA DE RECLAMAÇÃO FORMALIZADO EM DESFAVOR DA EMPRESA**, constante nos autos. APÓS CIÊNCIA DO FATO, O RECLAMADO TERÁ 10 (dez) dias de prazo para apresentar defesa.

Após este prazo, poderá ensejar aplicações de penalidades nos termos da Lei Federal

nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: IMPACTO SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA– FANTASIA: IMPACTO – CNPJ/CPF:11.776.695/0001-14 – ENDEREÇO: AV RUI BRAGA RIBEIRO, Nº414 – BAIRRO: SANTA INES – CEP:29.108-041 – CIDADE: VILA VELHA – ES.

Consumidor: ROIQUESON DE SOUZA PONCIANO

Atendente: THIAGO COSTA DE ALMEIDA

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 13 de setembro de 2021

RICARDO SILVA FONSECA

Gerente de Atendimento e Fiscalização

Decreto 30.116/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FA Nº 32.011.001.14-0001114

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.14-0001114

Autuado: DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 27.179.753/0001-43

Fundamentação legal: Artigo(s) 18, § 1º, I, da Lei nº 8.078/90 c/c art.13, XXIV do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.365,00 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2021

FABIANO COSTA PIMENTEL

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 30.267/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

FA Nº 32.011.001.17-0002627

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.17-0002627

Autuado: MICHEL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.592.250/0001-00

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, I, 6º, III e IV e 49 da Lei nº 8.078/90.

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2021

FABIANO COSTA PIMENTEL

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto 30.267/2021

IPACI**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Isac Juciel França; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; João Albano Vargas Custódio; Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior; Sílvia Graciano Vieira e Daniela Vianna Silva Sartorato, a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio (em substituição a conselheira titular Magda Aparecida Gasparini) e estando ausente o conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo reis. Aberta a reunião o presidente fez a entrega dos certificados aos Conselheiro participantes do curso de Atuária. Em seguida, foi feita a leitura do ofício 329/2021, ficando deliberado por unanimidade que a conselheira Sílvia Graciano Vieira pesquisar nas atas anteriores para qual conselheiro foi distribuído o processo do Plano de Ação de 2021. Ato contínuo, o presidente do conselho informou a solicitação para reanálise do presidente do IPACI do processo 202759/2021. Registra-se que o presente processo já teve manifestação neste Conselho através da relatora Marli, razão pela qual a mesma não fará parte do sorteio para reanálise do mesmo, da mesma forma a conselheira Sílvia, por já ter participado em fase administrativa no processo. Fica decidido ainda, que o conselheiro que irá se manifestar nos autos será o Sr. Luiz Carlos Zanon, após a emissão do voto vista o Conselho terá nova oportunidade para se manifestar. Em seguida foi feita a redistribuição do processo nº 2937/2021, ficando sob a responsabilidade da conselheira Elaine do Nascimento Kale. Em seguida, ficou deliberado por unanimidade que a conselheira Sílvia Graciano Vieira irá elaborar a minuta do Regimento Interno e apresentará ao Conselho para apreciação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15:07 h

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3327/2021

CONCEDE TÍTULO DE “HONRARIA E DESTAQUE OPERACIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de “Honraria e Destaque Operacional”*, nos termos da Resolução Nº 004/1998 a:

**FABRICIO DA SILVA MARTINS
JEAN MISSE
MARCELO DE MELLO OLIVEIRA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO
Presidente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3328/2021.

CONCEDE COMENDA “DR. ATÍLIO VIVÁCQUA ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “Dr. Atílio Vivácqua”, nos termos da Resolução Nº 095/2019 a:

GILDO DALTO JUNIOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO
Vereador -Presidente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3329/2021.

CONCEDE A COMENDA “JADIR AUGUSTO DA CRUZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Jadir Augusto da Cruz”*, nos termos da Resolução Nº 274/2012 a:

MARIA CECILIA PURCINO DOS SANTOS

**Gilson Batista Soares
Presidente**

**Silvia Graciano Vieira
Primeira Secretária**

**Stephanie Karla Darós
Segundo Secretário**

**Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo**

**Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo - Suplente**

**Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo**

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo**

**Isac Juciel França
Membro do Conselho Deliberativo**

ATA Nº 12/2021 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 h, reuniu-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. Dois membros do Comitê de Investimentos que também são membros do Conselho Fiscal não estiveram presentes devido a reunião do Conselho Fiscal agendada para o mesmo dia e horário da reunião do Comitê de Investimento. Na reunião de hoje seria analisada a Política de Investimentos do ano de 2022. Por se tratar de pauta de extrema importância, o Presidente do Comitê de Investimentos decidiu por adiar a reunião de hoje e convocá-la para amanhã, dia 16/09/2021 às 14:00h, onde será possível a presença da totalidade dos membros do Comitê de Investimentos. A proposta foi acatada por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a reunião e foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê e pelos membros presentes.

**Hudson Dessaune da Siva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos**

**Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos**

**Dayse Modesto Correa
Diretora Contábil
Membro do Comitê de Investimentos**

**Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Contabilização de Receitas e Despesas
Membro do Comitê de Investimentos**

**Lilian Scaramussa Azevedo
Diretora Jurídica
Membro do Comitê de Investimentos**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 346/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 17560/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ARILDO TOMAZ BUCKER	Vereador	01	14/09/2021	14/09/2021	15/09/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 347/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
LETÍCIA ROZA DOS SANTOS	Assessor Especial da Escola do Legislativo	03	12/09/2021	14/09/2021	15/09/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio